



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 70460/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Caroline Aquino Hubler	Coordenadora SEAPI	379634-5	seapi@pp.sc.gov.br
Ana Clara Letzov Brattig	Farmacêutica DPP	645646-4-01	seapifarmacia@pp.sc.gov.br
Gabriela Richetti Balacescu	An. Téc. Administrativa	0673655-6-02	gabiripa@gmail.com

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social de Santa Catarina (SEJURI/SC), dentre outras atribuições, deve prover adequadamente, na forma de apoio técnico, o suprimento de medicamentos para as unidades prisionais, socioeducativas e para o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP).

De acordo com a Lei de Execução Penal nº 7.210 artigo 3, título I, parágrafo único e artigo 14, capítulo II, seção III, subsequentemente, ao apenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei, não havendo qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política. A assistência à saúde do reeducando e do internado, de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

A aquisição de medicamentos busca assegurar o acesso ao tratamento farmacológico adequado dos reeducandos que estão sob a tutela do Estado, destacando-se que as características do confinamento prisional favorecem as transmissões de doenças infectocontagiosas, respiratórias, desenvolvimento de doenças crônicas e mentais. Diante disso, a constante aquisição dos medicamentos é de extrema relevância para a garantia da integridade física e psicológica dos reeducandos, bem como o bom funcionamento e qualidade do ambiente laboral nas unidades prisionais e socioeducativas no âmbito da SEJURI/SC.

Para atender a esse objetivo, a Secretaria mantém Atas de Registro de Preços vigentes para a realização de eventuais aquisições de medicamentos, por meio de licitação na modalidade pregão, com Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando como critério de julgamento o menor preço. Essa sistemática assegura a ampla competitividade entre os licitantes, promove a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e atende ao interesse público.

SEJURI 70460 / 2026

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A necessidade da presente da contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual desta Secretaria de Estado, e será custeada através dos recursos consignados no orçamento do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (540096), mediante a seguinte dotação orçamentária:

Subação – 13405

Fonte de Recursos – 1.500.100.00/1.753.111.037

Natureza da Despesa – 33.90.30.09.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os medicamentos a serem adquiridos devem seguir rigorosamente os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, no qual constam as especificações técnicas dos itens, bem como as obrigações da contratada para o atendimento da demanda, incluindo a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica.

A proposta deverá conter a descrição completa do item cotado, apresentando, no mínimo: Princípio ativo, apresentação, nome comercial/marca, quantidade, preço unitário, fabricante, país de origem do produto e Registro do Ministério da Saúde MS.

O prazo de validade dos medicamentos na data da entrega não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses, ou a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante, quando do recebimento do objeto neste órgão. As embalagens deverão estar íntegras e em perfeitas condições de utilização. A Contratada responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade de seu produto, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou do transporte.

Conforme art. 84 da lei 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. A forma de fornecimento do objeto será integral para cada Autorização de fornecimento. O prazo de vigência da contratação inicia-se com a data da Autorização de Fornecimento entregue ao contratado (art. 6º, X, da Lei n.º 14.133/2021). Na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, o contrato permanecerá vigente enquanto perdurarem os prazos de execução, recebimento provisório e definitivo e de pagamento, estipulados no termo de referência.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa das quantidades foi calculada com base na análise do histórico de consumo e previsão de consumo a partir de quantitativos adquiridos em processos licitatórios anteriores (PE 081/2024 - SGPe SAP 22638/2024) e de acordo com o número de reeducandos no Sistema de Identificação e Administração Penal (i-PEN), bem como o consumo pelas unidades socioeducativas.

SEJURI 70460 / 2026

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico foi realizado baseado em contratações anteriores realizadas pelo setor de saúde da SEJURI (SGP-e SAP 22638/2024 e SAP 106429/2025), além da pesquisa através de editais de outros órgãos com atividade voltada para a assistência farmacêutica que selecionaram soluções similares ou equivalentes.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação foi realizada através do cálculo do quantitativo a ser adquirido multiplicado pela média ou mediana do valor unitário, considerando o critério do coeficiente de variação, conforme o ANEXO I deste ETP (Planilha de Pesquisa de Preços). Para os dados de média ou mediana, foram considerados os valores dos orçamentos coletados através de pesquisas de aquisições semelhantes de outros órgãos públicos, bem como pesquisa direta com fornecedores. Será preservado o seu sigilo até a conclusão da etapa competitiva da licitação, conforme exposto no artigo 9º, inciso VI da IN 58/2022.

8. Comparativo das soluções

Em razão de haver Registros de Preços anteriores, para a nova contratação foi proposta a mesma solução, apenas sendo atualizados os quantitativos dos itens visando atender de forma assertiva a demanda das unidades prisionais e socioeducativas no âmbito da SEJURI/SC.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aquisição de medicamentos, por meio de licitação que possibilite a ampla participação de fornecedores, permitirá à Administração avaliar as diferentes propostas disponíveis no mercado, tanto em relação ao custo quanto à qualificação técnica dos produtos e empresas participantes. Essa abordagem assegura maior competitividade, transparência e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante das características do objeto (medicamentos de uso contínuo e/ou variado), bem como da necessidade recorrente de reposição e da impossibilidade de previsão precisa da demanda ao longo do tempo, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) como a solução mais adequada.

O SRP permite maior flexibilidade, celeridade e planejamento orçamentário, além de garantir contratações futuras conforme a real necessidade do consumo, sem desperdícios nem risco de

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



desabastecimento, assegurando a eficiência na gestão pública e melhor atendimento às demandas.
10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Considerando a natureza do bem a ser adquirido (medicamentos), não se verifica quaisquer especificidades que exijam o seu agrupamento em lotes. Nesse sentido, o parcelamento em itens separados para gerar uma Ata de Registros de Preços atende melhor a necessidade, pois possibilita a aquisição em pequenas quantidades ao longo do ano, conforme a necessidade desta Secretaria, favorecendo a adequada distribuição e utilização pelas unidades, além de otimizar o espaço de armazenamento e reduzir os riscos de perdas desses materiais.
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Para esta aquisição não há necessidade de aquisições/contratações de ações correlatas ou interdependentes a serem realizadas para a completa satisfação da necessidade.
12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Previamente à celebração do contrato deve ocorrer: emissão pela administração e assinatura pelos fornecedores das Atas de Registro de Preços, requisição de pré-empenho e emissão das Autorizações de Fornecimento. Realizar o planejamento da logística de recebimento e a fiscalização contratual.
13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o eventual descarte dos mesmos deve estar previsto no plano gerenciamento de resíduos das unidades que recebem e utilizam os medicamentos, conforme preconizado pela RDC nº 222/2018/ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes.
14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
A contratação do objeto nas quantidades estimadas visa atender, na forma de apoio técnico, a demanda de medicamentos para as unidades prisionais, socioeducativas e para o HCTP, de forma a garantir a integridade física e psicológica dos reeducandos e internados, bem como o bom funcionamento e qualidade do ambiente laboral no âmbito da SEJURI/SC.
15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se possível e necessária para resolver a demanda apresentada, sendo essencial a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes desta Secretaria.

Atenciosamente,

SEJURI 70460 / 2026

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
COORDENADORIA DE APOIO, SAÚDE E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL



(documento assinado digitalmente)

Caroline Aquino Hubler

Coordenadora – Policial Penal

SEJURI 70460 / 2026

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N981Z0MJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINE AQUINO HUBLER (CPF: 019.XXX.289-XX) em 27/07/2026 às 16:31:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 18:06:15 e válido até 10/04/2119 - 18:06:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDcwNDYwXzcwNDkwXzlwMjZftjk4MVowTUo=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00070460/2026** e o código **N981Z0MJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.